



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis.

Venho pela presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Alvinópolis, visando a cobertura de gastos com às despesas das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo Distrito de Fonseca – Alvinópolis/MG.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequação do orçamento do município de Alvinópolis/MG para incluir despesas/custos referente às despesas das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo Distrito de Fonseca – Alvinópolis/MG.

Salienta-se que a abertura de Crédito Adicional é imprescindível para viabilização das despesas decorrentes das obras de reforma do ginásio poliesportivo, visto que o atual orçamento não contempla os valores necessários.

Aguardamos a tramitação e consecutiva aprovação, diante da plausibilidade da matéria para toda municipalidade.

Atenciosamente,

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal de Alvinópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial junto ao orçamento do município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para atender às despesas das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo Distrito de Fonseca – Alvinópolis, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.11 SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

Sub-unidade - 02.11.01 Serviço de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

27.812.0040 Implementação da política de desporto e lazer

PROJETO ATIVIDADE: Reforma Ginásio Poliesportivo Dist. Fonseca

449051 Obras e Instalações

R\$125.000,00

Fonte/Destinação de Recursos: 264 - Emendas Parlamentares -
Transferências Especiais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei n 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. A realizar alteração no Plano Plurianual através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II. A suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2.162 de 08/12/2021- Lei Orçamentária Anual;
- III. Promover a alteração e/ou inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativa(s) ao(s) crédito(s) adicional(ais) autorizado(s) por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis/MG, 19 de agosto de 2022.

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal de Alvinópolis

